



À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

PARECER DA CÂMARA TÉCNICA N° 003/2017

REF. Processo N° 8758 / 2016

Como a situação que propiciava o dano dos despejos de águas residuais já foi sanada e preventivamente já se tem a situação contornada, o parecer da Câmara Técnica do Consemma neste caso recomenda que se aplique uma ação compensatória como, um projeto de educação ambiental ou plantio de mudas de árvores ao invés de multa.

Cláudio Vicente Kroth

Frederico Bastistella de Oliveira

Jônatas Mattiazzi

CÂMARA TÉCNICA CONSEMMA

Santa Rosa, 11 de abril de 2017.

**"Educai as crianças, para que não seja necessário punir os adultos. (pitágoras)
"Dê um peixe a um homem faminto e você o alimentará por um dia."**